



Estado de Santa Catarina
Prefeitura de Salto Veloso

JULGAMENTO DE RECURSO Nº 001 DO EDITAL Nº 001/2021
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021

Trata-se de RECURSO interposto tempestivamente pela candidata **CASSIANE FARINON**, inscrição nº 08, para o cargo de Assistente Social, em face à divulgação do gabarito da Prova de Assistente Social do referido processo seletivo, com fundamento nos fatos a seguir relatados.

Tempestividade: O presente recurso foi protocolado pela via formal, e no prazo legal previsto no Edital nº 001/2021.

Da Alegação da RECORRENTE

Solicita revisão da Questão 07 em que o enunciado da questão ao invés de constar LOAS-Lei Orgânica da Assistência Social, constou LOA, que segundo sua interpretação da mesma corresponde à Lei Orçamentária Anual, alegando ainda, que o enunciado não está de acordo com as respostas, pois a pergunta refere-se a uma lei, a LOA, e as respostas a outra lei, a LOAS.

Da Análise e Julgamento do Recurso

Considerando as alegações apresentadas pela candidata e, analisando o contexto da questão, apesar de ter havido um erro de digitação, até mesmo porque, não havia na ementa dos conteúdos específicos da Prova para o referido cargo, a cobrança de leis de ordem orçamentária do município, como: LOA, LDO ou PPA, em que, o contexto da questão (alternativas) remetia necessariamente à LOAS. Nesse sentido, poderia a candidata, nos primeiros 45 minutos da prova, ter se utilizado do Item 7.20, do Capítulo VII – Da Prova Objetiva do Edital, o qual diz: “O candidato que **observar algum erro ortográfico ou de digitação na prova (grifo nosso)** deverá solicitar ao fiscal de sala, antes do horário de entrega mínimo de 45 minutos, para que, sob o apoio da equipe de coordenação do seletivo, possam ser esclarecidos a tempo, sem prejudicar nenhum dos candidatos ou necessidade de interposição de recurso. Reclamações e sugestões também poderão ser apresentadas ao fiscal de sala”.

Decisão

Ante o exposto, a Comissão Especial do Processo Seletivo, resolve **DEFERIR** o recurso da candidata, em razão do comando/enunciado da questão estar um tanto quanto limitado em sua cobrança e se referir ao que cumpre aos municípios, possibilitando de alguma forma, que a candidata pudesse não ter percebido que houve um erro de digitação. Nesse sentido, fica oficializado que a Questão 07 da Prova de Assistente Social fica anulada e a pontuação será considerada a todos os candidatos, conforme Item 12.7, do Capítulo XII – Dos Recursos, do referido Edital.

Salto Veloso, 24 de fevereiro de 2021.

Vestibundo Neves
Comissão Especial do Processo Seletivo